Câmara Municipal de Varginha

07

Resolução Nº 3/2006

APROVA CONVÊNIO Nº 041/2005 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VARGINHA E A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, em conformidade com o artigo 67, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Varginha, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2006, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art 1º Fica aprovado, em todas as suas cláusulas, o Convênio nº 041/2005, celebrado em 13 de maio de 2005, entre o Município de Varginha e a União Federal, através da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Minas Gerais, tendo como objeto a cooperação mútua entre as partes, com vistas à conjugação de esforços para viabilizar o funcionamento da Delegacia de Polícia, visando propiciar condições para que a Polícia Federal atue na cidade e região do Sul de Minas dentro de suas atribuições constitucionais.

Art 2º O Convênio a que se refere o artigo anterior, passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 03 de março de 2006; 123º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MERYVONE MANSUR BÍSCARO
Presidente

LEONARDO VINHAS CIACCI
Secretário